Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 115/2025 **João Pessoa, 20 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 09 de 16 de junho de 2021, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Lagoa Seca	**Josefa Cabral**	2748	Prefeitura	171/2025	814/2025

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender ás convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando a credenciada infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0063/2025 **João Pessoa, 20 de Agosto de 2025**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17/04/1990, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.439, de 08/04/2025, que regulamenta as diretrizes para a formação e o funcionamento da Rede PB Digital, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 0043/2025, que instituiu a Comissão de representação da FUNAD junto à Rede PB Digital, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

I – WEBER ALMEIDA CAVALCANTE, Matrícula nº 2014-1 – Ponto Focal da Comissão;

II – HELLEN JAEL CAVALCANTI FARIAS, Matrícula nº 0983-1 – Membro;

III – DIANA LEITE BRASIL CAVALCANTI, Matrícula nº 2266-7 – Membro;

IV - BIANCA NÓBREGA MEDEIROS MONTENEGRO, Matrícula nº 2722-7 - Membro;

V - TAÍS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2820-7 - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA N° 16/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1°. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **3ª Comissão Permanente de Disciplina,** composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/03955, para apurar a conduta dos servidores **WLADIMIR RICARTE DANTAS**, mat. 163.545-0 e **EDIJANI FERREIRA MARQUES,** mat. 171.141-5, conforme determinação contida no DESPACHO N° SAP-DIN-2025/01485-A, de 20 de agosto de 2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2°. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar n° 58/2003.

Art. 3°. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 109/GS/SEAP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RUBENS THADEU MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA**, matrícula nº 191.414-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0060/2025**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **GM COMERCIO LTDA; CNPJ nº 50.547.931/0001-82**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4,** em conformidade com as especificações, exigências e quantitativos, estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 011/2025 **João Pessoa, 20 de agosto de 2025.**

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

Considerando o Decreto nº 44.504 de 05 de dezembro de 2023, que instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

Considerando a Instrução Normativa SEAD nº 002/2025, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Designa para mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o § 2º Art. 24, do Decreto nº 44.504/2023, os membros relacionados abaixo como integrantes desta Comissão:

NOME	MATRÍCULA	MEMBRO
Guilhardo César Gomes de Almeida	178.180-4	TITULAR / PRESIDENTE
Angela Kaline da Silva Santos	194.991-8	SUPLENTE
Mayara Kelly Vieira França	192.435-4	TITULAR
Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes	195.131-9	SUPLENTE
Nilton dos Santos Silva	173.683-3	TITULAR
Dereck Fernand Gessel	190.431-1	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 352/2025/DS **João Pessoa, 04 de agosto de 2025.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Ofício DTR-OFN-2025/05219;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **ALINE MARIA MIGUEL OLIVEIRA**, matrícula **1954-2**, para responder pela Chefia da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, localizada no município de João Pessoa/PB, bem como para responder pela Gestão dos Contratos nº 0127/2023 e nº 0224/2024, pelo período de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º – Publique-se.

*Publicada no DOE do dia 12/08/2025.

Republicada por incorreção.